



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

Oliva
041

L E I Nº 195 / 2003

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEILA AYUB VACA, Prefeita do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 24 de Setembro de 2.003, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a LOCAR, por contrato, IMÓVEL localizado na sede do Município;

ARTIGO 2º - A locação não poderá ser superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mensais;

ARTIGO 3º - Fica, igualmente, o Executivo Municipal autorizado a utilizar o imóvel, para nele ser ministrado cursos de artesanato e outros, para a população carente do município;

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios, suplementados se necessário;

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

Carca
042

Prefeitura Municipal de Borebi, 26 de Setembro de 2.003.

Leila Ayub Vaca
LEILA AYUB VACA
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 26 de
Setembro de 2.003

Roberto Santino Sasso
ROBERTO SANTINO SASSO
Contador CRC 1 SP 169.149/0-6